



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Pouso Alegre, 06 de abril de 2017.

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (CAP)

RELATÓRIO:

Vem, a esta Comissão de Administração Pública da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, para exame do **SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 7280/2017 “QUE CRIA O CERTIFICADO “EMPRESA SUSTENTÁVEL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A Comissão, cumprido os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA:

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Administração Pública cabe especificamente, nos termos do artº 70, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido ao substitutivo n º 01 ao Projeto de Lei.

Esta Relatoria constatou que o substitutivo n º 01 ao Projeto de Lei 7280/2017, tem como objetivo criar o certificado “Empresa Sustentável “ e dá outras providências.

O Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu parecer **FAVORÁVEL** do substitutivo n º 01 ao projeto em Estudo.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente apresentados.

CONCLUSÃO:

O Relator da Comissão Permanente de Administração Pública, feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO DO SUBSTITUTIVO Nº 01 PROJETO DE LEI 7280/2017.**

Vereador Adelson do Hospital
Relator

Vereador Dr. Edson
Presidente
Vereador André Prado
Secretário